



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS **PROCESSO Nº 22/2023 - COTAÇÃO DE PREÇO Nº /2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e assistência 24 horas.

A Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	26/06/2023
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09:00 horas horário local – 29/06/2023
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 09:00 horas horário local – 30/06/2023



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 22/2023 - COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 40/2023 TIPO: Menor Preço – VALOR GLOBAL POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará **A COTAÇÃO DE PREÇOS**.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e assistência 24 horas.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da necessidade de contratar empresa para troca de miolo de fechaduras, aquisição de cadeados e cópias de chave;

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39/ FICHA 13

✓ Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação funcional Programática 01.031.00010, Projeto Atividade 2.001, Natureza da Despesa 4.4.90.51 e 3.3.90.39, constante do orçamento vigente.

4 – DO PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento, conforme ANEXO I, bem como a comprovação dos serviços e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados pela pessoa jurídica vencedora do objeto deste projeto básico caberá ao Servidor designado pela Presidência desta Casa Legislativa.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 - A forma de execução será conforme anexo I.

7 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO

Todas as empresas proponentes que tiverem interesse em participar da contratação deste projeto básico deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS, constante no ANEXO I, devidamente preenchida a Comissão Permanente de Licitação (CPL), a qual está sediada na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

abaixo relacionados:

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2.	Certidão Negativa de Debito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
3.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
4.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
5.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
07.	Autorização de Funcionamento da Sociedade Seguradora Expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei N.º 73, DE 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora NO ÂMBITO TERRITORIO NACIONAL;

- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser entregue até a data e hora indicados.

Espigão do Oeste - RO, 27 de junho de 2023.

MILENE TELLES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 138/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS
(PROPOSTA DE PREÇOS)

PEDIDO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº. 040/2023

1- Órgão Solicitante: Gabinete da Presidência/CMEO

2- Descrição do objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e assistência 24 horas.

3- Prazo de Entrega/Vigência do Contrato:

3.1 - A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

3.2 - Apólice do seguro terá sua vigência por um período de 12 meses.

3.3 - A apólice, item 01 - Marca/Modelo: I/Toyota Hilux CDSRXA4FD Espécie Tipo: ESPECIAL CAMIONETE, Placa: QTE5G33 Ano de Fabricação Modelo: 2023 Cor Predominante: Cinza, Abastecimento a Diesel;

3.3 – Veiculo descrito no item 3.3 é novo, adquirido em junho de 2023, sendo a primeira apólice a ser contratada.

4- Julgamento das Propostas: Será Estimado o valor total dos prêmios, citados no item 7.11, compreendendo o valor global, por LOTE, para o objeto.

5- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dia úteis, subsequente ao da emissão da apólice, mediante a apresentação da mesma e Nota Fiscal e Certidões Fiscais e Trabalhistas.

6- Dotação orçamentária: FICHA 13 - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39

7- Especificações Técnicas:

7.1- Valor de mercado referenciado:

7.1.1- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

7.1.2- Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

7.2- Da Apólice:

7.2.1- A emissão apólice ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

7.2.2- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos

veículos de publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

d) Prêmios discriminados por cobertura.

7.2.3- Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes das tabelas 1 e 2 do item 7.11 :

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

b) cidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (doze mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (doze mil reais).

7.3- Do Aviso de Sinistro:

7.3.1- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.3.2- A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, **com acessibilidade em todo o território nacional.**

7.3.3- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.3.4- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

7.4- Da Franquia:

7.4.1- . A modalidade de **franquia** deverá ser **reduzida;**

7.4.2- A franquia não deverá ser objeto exclusivo de classificação das propostas que deverão ser avaliadas, também, em função dos preços propostos (prêmio);

7.4.3- **A cobertura deverá prever franquias para casco, faróis, lanterna, retrovisor e para-brisa dianteiro e traseiro (incluindo acessórios, borrachas de guarnição etc.).**

7.4.4- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Espigão do Oeste, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

7.5- Salvados:

7.5.1- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

7.5.2- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

7.6- Dos Sinistros:

7.6.1- Dos Riscos Cobertos: **“SEGURO TOTAL”**. O seguro deverá cobrir os riscos



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e trans- porte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, **COM ABRANGENCIA TERRITÓRIO NACIONAL**, conforme segue:

- 7.6.1.2- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 7.6.1.3- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 7.6.1.4- Raios e suas consequências.
- 7.6.1.5- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 7.6.1.6- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 7.6.1.7- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 7.6.1.8- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 7.6.1.9- Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 7.6.1.10- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 7.6.1.11- Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens 7.5.1.1 e 7.5.1.2 destas especificações.
- 7.6.1.12- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 7.6.1.13- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 7.6.1.14- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) Chaveiro;
 - b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, **até a oficina autorizada** pela CONTRATANTE;
 - c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

7.7- Regulação de Sinistro:

- 7.7.1- Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 7.7.2- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.
- 7.7.5- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- 7.7.6- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a ser penalizada por multas contratuais além das penalidades previstas em lei.

7.8- Da Indenização:

- 7.8.1- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.
- 7.8.2- Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

- 7.8.3- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Câmara Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

7.9- Da Indenização Integral:

- 7.9.1- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.
- 7.9.2- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 7.9.3- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

7.10- Do Questionário de Avaliação de Risco:

- 7.10.1- **Os veículos são conduzidos por servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Espigão, idade mínima de 25 anos.**
- 7.10.2- Diante das informações fornecidas nos itens acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

7.11 Do Bônus:

- 7.11.1- O licitante vencedor, independente de ser ou não o atual contratado, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos na Tabela 01, elevando em mais 1(um), a bonificação para o período da vigência das apólices.
- 7.11.2- A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes na Tabela 01.

Solicito efetuar a Cotação de Preços do material e/ou serviço que segue:

7.11- Itens do Pedido:

TABELA DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ABELA 01 –

Nº	Unid.	VEÍCULO	ANO	COMB.	PLACA	CHASSI	BÔNUS	SINIS-TRO
01	01	Hilux CDSRXA4FD	2023	Diesel	QTE5G33	8AJBA3CD3P177 2677	0	NÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso nº 1896 - Centro CEP 76974-000 - Fone 69 3481-2407 - CNPJ - Nº 04.391.603/0001-12-6 5